

ATA N.º 7/Júri

PROCEDIMENTO CONCURSAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO
TÉCNICO/SUPERIOR – UNIDADE DE PROTEÇÃO CIVIL – PC 05/2023

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI – PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS
CANDIDATOS APROVADOS

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, reuniu, o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, designado por despacho do 1.º Secretário Executivo Intermunicipal da CIM-RC, datado de 13/10/2023, constituído por:

Presidente: José Miguel Almeida Lopes, Chefe da Unidade de Proteção Civil da CIM-RC, em regime de substituição; Vogais efetivos: Paula Cristina da Silva Silvestre, Diretora do Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização da CIM-RC, em regime de substituição, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Bernardo José Santos Pessoa, Técnico Superior da Unidade de Proteção Civil da CIM-RC, no uso das competências decorrentes do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante Portaria), a fim de informar:

Por deliberação datada de 03 de agosto de 2023, (em anexo) foi autorizada a abertura de procedimento concursal para recrutamento de Técnico/a Superior, a termo certo, para a Unidade de Proteção Civil para exercício de funções na CIM-RC.

O referido procedimento concursal foi publicado, através do Aviso de abertura por Extrato n.º 21031/2023, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 211, de 31 de outubro, e na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta n.º OE202311/0004. Foi ainda publicitado no site da CIM-RC.

Depois de cumpridos todos os trâmites procedimentais, o júri do procedimento, na sua reunião de 05 de fevereiro de 2024 aprovou, por unanimidade, a Lista Unitária de Ordenação Final dos/as candidatos/as aprovados/as, da qual lavrou ata, que se anexa.

Face ao anteriormente exposto, vem o júri, nos termos do n.º 1 do artigo n.º 25.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, submeter a Lista Unitária de Ordenação Final dos/as Candidatos/as aprovados/as para homologação, com vista ao recrutamento de Técnico/a Superior, a termo certo, para a Unidade de Proteção Civil, bem como as restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos/as candidatos/as, plasmadas em todas as atas que fazem parte da tramitação do procedimento.

O júri vem ainda propor que a Lista de Ordenação Final, após homologação, seja objeto de notificação a todos os candidatos, incluindo os que foram excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, nos termos do n.º 3 do artigo n.º 25 da já citada Portaria, bem como, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, seja afixada em local visível e público das instalações da CIM RC, disponibilizada na página eletrónica da CIM RC e publicado aviso em Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

O Júri do Procedimento Concursal,


José Miguel Almeida Lopes


Paula Cristina da Silva Silvestre


Bernardo José Santos Pessoa

Homologação:

- Homologo, nos termos propostos, a Lista de Ordenação Final dos Candidatos aprovados, bem como as restantes determinações do Júri, incluindo as relativas à Admissão e Exclusão dos candidatos;
- Notifiquem-se todos os candidatos;
- Publicite-se a presente homologação;
- Iniciem-se procedimentos para o recrutamento imediato para o qual o procedimento se iniciou.

Coimbra, aos 26 de fevereiro de 2024

O 1º Secretário Executivo Intermunicipal da
CIM da Região de Coimbra,



(Jorge Brito)

PROPOSTA N.º 32/2023 - RECRUTAMENTO DE TÉCNICO/A SUPERIOR, A TERMO CERTO, PARA A UNIDADE DE PROTEÇÃO CIVIL

A operacionalização das competências que vêm sendo delegadas nas comunidades intermunicipais, especificamente na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, (CIM-RC), a concretização da sua Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial, e a efetivação das competências, são iniciativas fundamentais a realizar que vêm acometidas de inúmeras tarefas de caráter específico, mas também outras de caráter geral, que passam pela necessidade da existência de trabalhadores que exerçam funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, e que preparam e fundamentam decisões superiores.

No ano de 2023, foi aprovada a nova Estrutura Organizacional do Serviços da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, bem como o seu Regulamento Orgânico, e criada a Unidade de Proteção Civil, que integra o Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal. Esta unidade é responsável por garantir o apoio ao funcionamento da Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais no âmbito do novo Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

Encontram-se também em curso diversos projetos financiados pelo Portugal2020, Plano de Recuperação e Resiliência, Fundo Ambiental e Horizonte Europe geridos diretamente pela Unidade de Proteção Civil, devendo ainda, no âmbito do Portugal 2030, vir a ser centralizados nas Comunidades Intermunicipais, os investimentos na área da proteção civil.

Face ao exposto, a operacionalização da atividade desta Unidade tem vindo a ser acometida de inúmeras tarefas de caráter específico, mas também outras de caráter geral, que passam pela necessidade de recrutamento de meios humanos para o exercício das suas competências, próprias e delegadas, para o exercício de funções inerentes à carreira de Técnico Superior constantes na LTFP, para apoio na operacionalização da Unidade de Proteção Civil, entre outras, as seguintes tarefas: Acompanhar a implementação das ações previstas nos diversos diplomas legais e planos relativos a políticas florestais e de proteção civil; Acompanhar a implementação das políticas nacionais e europeias de adaptação às alterações climáticas; Apoiar técnica e administrativamente os trabalhos da Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais, apoiando o desenvolvimento da sua atividade; Prestar apoio técnico ao processo de adaptação à escala municipal do programa sub-regional de ação de gestão integrada de fogos rurais; Proceder ao acompanhamento de atividades de silvicultura preventiva; Participar na elaboração e implementação dos planos e programas a desenvolver no domínio da proteção civil, quer em ações de prevenção quer em operações de socorro e assistência, especialmente em situações de catástrofe e calamidade pública; Colaborar, sempre que necessário, com os serviços da Administração Central e com os serviços municipais no domínio da proteção civil (planos de emergência, operações de proteção, socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe); Acompanhar a elaboração e implementação dos planos e programas de adaptação às alterações climáticas; Produzir informação geográfica de âmbito florestal e proteção civil; elaborar, acompanhar e executar candidaturas a programas e fundos nacionais e comunitários; outras tarefas que lhe sejam solicitadas em matérias da área da sua intervenção.

Considerando que é fundamental a existência de recursos humanos para apoiar as atividades da Unidade de Proteção Civil da CIM-RC, dos quais esta entidade não dispõe, proponho:

Que o Conselho Intermunicipal autorize que se efetuem os procedimentos necessários para iniciar o recrutamento de um Técnico/a Superior em regime de mobilidade na categoria, com publicitação a nível nacional, para o exercício de funções na Unidade de Proteção Civil, na CIM-RC, nos termos dos artigos n.ºs 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

No caso de haver candidaturas de trabalhadores provenientes dos Municípios associados da CIM RC com perfil adequado ao pretendido, o recrutamento seja feito preferencialmente entre estes trabalhadores, de acordo com o n.º 1 do art.º 107º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

No caso da impossibilidade de recrutamento recorrendo à mobilidade de trabalhador/a com contrato de trabalho em funções públicas, e por uma questão de urgência no recrutamento, celeridade e economia processual, e atendendo:

- à necessidade inequívoca de preenchimento do posto de trabalho;
- à atividade da CIM-RC;
- à existência no Mapa de pessoal da CIM-RC para o ano 2023, de um lugar para prover em relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo certo na Unidade de Proteção Civil;
- a que está assegurado no Orçamento da Despesa da CIM-RC para o ano 2023 o cabimento da despesa associada ao preenchimento de posto de trabalho de 1 Técnico/a Superior funções públicas por tempo certo;

Que o Conselho Intermunicipal da CIM-RC autorize a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de 1 Técnico/a Superior, para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, (por um ano) para apoio ao funcionamento da Unidade de Proteção Civil da CIM-RC, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 30º da LTFP, e nos termos do número 4 do mesmo artigo.

Que o Conselho Intermunicipal da CIM-RC aprove o seguinte perfil de competências para o recrutamento, entre as definidas na Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, na sua atual redação:

LISTA DE COMPETÊNCIAS A AVALIAR

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR

N.º	Descrição da Competência
1	<p>ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estabelece prioridades na sua ação, conseguindo, em regra, centrar-se nas atividades com maior valor para o serviço (atividades-chave).• Compromete-se, em regra, com objetivos exigentes, mas realistas e é perseverante no alcançar das metas definidas.• Realiza com empenho e rigor as tarefas ou projetos que lhe são distribuídos.• Gere adequadamente o seu tempo de trabalho, preocupando-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades.

N.º	Descrição da Competência
4	<p>ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Analisa de forma crítica e lógica a informação necessária à realização da sua actividade ou como suporte à tomada de decisão. • Perante um problema analisa os dados, pondera as diversas alternativas de resposta e propõe soluções em tempo considerado útil. • Prepara-se antecipadamente quando tem que enfrentar situações ou trabalhos de especial complexidade técnica, procurando informação e estudando os assuntos em causa. • Fundamenta ideias e pontos de vista com base em recolha de informação, compara dados de diferentes fontes e identifica a informação relevante para a sua actividade ou a de outros.
5	<p>CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E EXPERIÊNCIA: Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possui os conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada. • Detém experiência profissional que permite resolver questões profissionais complexas. • Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência, de forma a desenvolver uma perspectiva mais abrangente dos problemas. • Utiliza, na sua prática profissional, as tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho de melhor qualidade
6	<p>ADAPTAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA: Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar no desenvolvimento e atualização técnica. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reage de forma positiva às mudanças, adaptando-se a novos contextos profissionais e mantendo um desempenho eficiente. • Encara a diversidade de tarefas como uma oportunidade de evolução e desenvolvimento profissional. • Reconhece habitualmente os seus pontos fracos e as suas necessidades de desenvolvimento e age no sentido da sua melhoria. • Mantém-se atualizado através da pesquisa de informação e de acções de formação de reconhecido interesse para o serviço.
10	<p>RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua actividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.</p> <p>Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reconhece o seu papel na prossecução da missão e concretização dos objetivos do serviço e responde às solicitações que, no âmbito do seu posto de trabalho, lhe são colocadas. • Em regra, responde com prontidão e disponibilidade às exigências profissionais. • É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões. Trata a informação confidencial a que tem acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas do serviço.

Coimbra, 28 de julho de 2023,

O 1º Secretário Executivo da CIM-RC



Jorge Brito

17/8

ATA N.º 6/Júri

**PROCEDIMENTO CONCURSAL EM RÉGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO
TÉCNICO/SUPERIOR – UNIDADE DE PROTEÇÃO CIVIL – PC 05/2023**

Ata da Reunião do Júri - Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, reuniu, o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, designado por despacho do 1.º Secretário Executivo Intermunicipal da CIM-RC, datado de 13/10/2023, constituído por:

Presidente: José Miguel Almelda Lopes, Chefe da Unidade de Proteção Civil da CIM-RC;

Vogais efetivos: Paula Cristina da Silva Silvestre, Diretora do Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização da CIM-RC, em regime de substituição, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Bernardo José Santos Pessoa, Técnico Superior da Unidade de Proteção Civil da CIM-RC, no uso das competências decorrentes do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante Portaria), a fim de elaborar a Lista de Ordenação Final dos candidatos aprovados conforme determina o artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante Portaria).

Lista de Ordenação Final (ordenada por classificação)

depois da aplicação dos métodos de seleção e aplicação da respetiva fórmula para obtenção da Classificação Final

NOME DO/A CANDIDATO/A	CLASS. OBTIDA NA AVALIAÇÃO CURRICULAR	AC (VALORIZADA EM 70%)	CLASS. OBTIDA NA EAC	EAC (VALORIZADA EM 30%)	CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)	CLASSIFICAÇÃO NO PROCEDIMENTO
Hugo Manuel Carreiro Vieira	13,8	9,66	15,00	4,50	14,16	1.º
Filipe Miguel Correia Lopes	9,10	9,10	16,00	4,80	13,90	2.º
Ana Sofia Simões Mendes	12,60	8,82	16,00	4,80	13,62	3.º
Mara Leonor Teixeira de Carvalho	15,00	10,50	10,00	3,00	13,50	4.º
Pedro Moraes Dias	11,60	8,12	13,00	3,90	12,02	5.º
João Manuel Gonçalves Matias	10,80	7,56	12,00	3,60	11,16	6.º

* Fórmula de cálculo conforme Aviso BEP: $CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$, em que:

CF = Classificação Final | AC = Avaliação Curricular | EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

Em conformidade com os artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro na sua atual redação, o Júri deliberou notificar os candidatos aprovados acerca da Classificação Final obtida, via email, para, querendo, se pronunciarem no prazo de 10 dias úteis sobre a mesma ao abrigo do direito de audiência prévia, devendo, para o efeito, utilizar formulário próprio para o Exercício do Direito de Participação disponível na página eletrónica desta CIM-RC em: https://www.cim-regiaodecoimbra.pt/wp-content/uploads/2018/08/formulario_audiencia.pdf.

Em conformidade com os mesmos artigos 121.º e 122.º do CPA, o Júri deliberou, igualmente, notificar, através de e-mail, os candidatos que foram excluídos ao longo da aplicação dos métodos de seleção, para, querendo, se pronunciarem no prazo de 10 dias úteis ao abrigo do direito de audiência prévia, devendo, para o efeito, utilizar o formulário para o Exercício do Direito de Participação referido no ponto anterior.

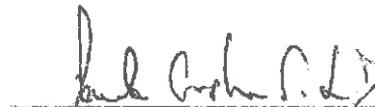
Os candidatos que pretendam consultar o processo, podem fazê-lo nas instalações da CIM Região de Coimbra, entre as 14h30m e as 16h00, mediante agendamento prévio e desde que dentro do prazo, concedido para a audiência prévia.

Por fim, o Júri deliberou, o júri deliberou afixar a presente ata no átrio do Edifício Sede desta CIM e na respetiva página eletrónica em <https://www.cim-regiaodecoimbra.pt/documento/em-curso/>, para aí poder ser consultada. Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade.....

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri do Procedimento Concursal,


José Miguel Almeida Lopes


Paula Cristina da Silva Silvestre


Bernardo José Santos Pessoa